



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Santo André, 6 de dezembro de 2019.

DE: Núcleo de Apoio Legislativo
PARA: Coordenadoria de Comunicações Administrativas

Referência:

Processo nº 3880/2019

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 100/2019

Autoria:

VER. SCARPINO DEFENSOR

Ementa: PROJETO DE LEI CM Nº 100/19, Dispõe sobre a instituição do Programa de Capacitação dos Profissionais da área da saúde das Unidades Básicas de Saúde para identificação precoce dos sinais básicos do câncer juvenil em crianças e adolescentes, possibilitando a extensão em campanhas de esclarecimentos em Instituições de saúde pública e privada, e Instituições de ensino, no município de Santo André. Autor: Vereador André Scarpino – PSDB

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Ciência da Votação

Ação realizada: Ciente e Encaminhado

Descrição: Projeto aprovado com o quórum de maioria simples.

Próxima Fase: Elaborar Autógrafo

Oscar Masato Takahashi
Técnico Legislativo

